LEI Nº 2.681, DE 30 DE MAIO DE 1990

*Denomina Rua Biluquinha, a atual Rua Para Pedestres, localizada entre as Ruas Geraldo Alexandre e Miguel Rodrigues, no Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Biluquinha, a atual Rua Para Pedestres, localizada entre as Ruas Geraldo Alexandre e Miguel Rodrigues, no Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 1990.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-030/90
Publicação Jornal Agora, nº 4168, de 22/06/90.